



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
034/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 093/2021

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Critério de Julgamento **Menor Preço Por Item**

Horário e Data da Sessão de Habilitação **08:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação **ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Local:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG

Regência:

O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PUBLICAÇÃO

*Pregão Presencial nº. 034/2021
Processo nº. 093/2021*

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 034/2021, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme Planilha de Especificações (Anexo I), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste Pregão presencial e, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

*Esta licitação é do tipo menor preço **POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e no que couber o presente edital.*

*Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede desta Prefeitura, na Avenida Montes Claros, 900, Centro, através do **e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br** ou site: **frutadeleite.mg.gov.br***

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital do Pregão Presencial e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021.***

*José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 09/11/2021

Data e Horário da realização do Pregão Presencial: às 08:00 horas do dia 09/11/2021

*O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 065 de 04 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto 101 de 20 de janeiro de 2021, torna público que até as 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite /MG, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 034/2021, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório 093/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021.*

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL constantes nos capítulos II e IV da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações subseqüentes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 - Caso não sejam credenciadas o número mínimo de 3 (três) empresas consideradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitos documentos das demais empresas interessadas em participar do certame e que estejam presentes ou que tenham apresentado seus envelopes.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Presencial. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, sendo protocolizado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar pessoalmente para credenciamento junto ao Pregoeiro ou por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, sendo esta a única forma permitida para credenciamento, sendo obrigatória a presença do credenciado no ato da sessão apenas para participar da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (ANEXO II)

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em participar desse procedimento, deverão comprovar sua condição de ME, MEI ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IV ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.**

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.3 – A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes.**)

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

6.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

6.3 - Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhe seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU – Tribunal de Contas da União .

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 034/2021
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 – Os documentos de habilitação emitidos via internet, terão sua veracidade confirmada pela equipe de apoio nos respectivos sítios, não se impondo a eles a imposição acima.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

8.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

*c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo VII (planilha em excel)** deste edital;*

d) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Apresentar preço unitário e total em todos os itens, sob pena de desclassificação

f) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo III);

9.1.2 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI;

9.1.3 – Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

c)- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

e) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - CNDT

9.1.5-Qualificação Econômico-Financeiro

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.2 - *As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, **SERÃO INABILITADAS** não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06*

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1 - *Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.*

10.2 – *Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.*

10.3 – *No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.*

10.4 – *Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.*

10.5 – *A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, Os lances deverão ser formulados, através de descontos em percentual, em relação ao menor valor apresentado, observada a redução mínima entre os lances, imposta pelo Pregoeiro.*

10.5.1 – *O desconto ofertado incidirá de forma homogênea a todo o quantitativo que compõe o item*

10.6 – *É vedada a oferta de lance com vista ao empate.*

10.7 – *Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.*

10.8 – *Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.*

10.09 – *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.*

10.10 – *Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

10.14 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.15 – Da sessão pública do Pregão Presencial, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - A microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.4 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

11.5 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão Presencial, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13.5. – *O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.*

13.6. – *A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.*

13.7. – *O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

13.8. – *A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.*

13.9. – *Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.*

14. CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADOS OS PREÇOS

14.1. *Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.*

14.2 *A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

14.3 *Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.*

14.4. *É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.*

14.5 *A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.*

14.6 *Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Secretaria Municipal de Esportess, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.*

14.7 *Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

174.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.

14.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.

14.13 No caso de solicitação de entrega dos materiais para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:

14.1.2 O recebimento dos materiais estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de entregar os materiais para os quais foram registrados os preços, ou entregá-los fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 19 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – A entrega dos materiais deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no setor de contabilidade da prefeitura.

16 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

16.1.1 - Conferir os materiais entregues;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 – Entregar todos os materiais de maneira correta de acordo as determinações da Secretaria Municipal de Esportess

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.

18.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dias do mês subsequente a prestação dos serviços.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços

a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, indicadas no ANEXO IX

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

21.7 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

21.9 - *No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

21.10 - *Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Salinas/MG.*

21.11 - *Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.*

21.12 - *Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: João Montes Claros, 900 – Centro – Fruta de Leite– MG – CEP 39.558-000, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br*

21.13 - *Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.*

21.14 - *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.*

21.15 - *Fazem parte integrante deste Edital:*

- *Anexo I – Descrição do Objeto;*
- *Anexo II - Modelo de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;*
- *Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;*
- *Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;*
- *Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.*
- *Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços*
- *Anexo IX – Relação de Dotação Orçamentária a ser utilizada*

Fruta de Leite– MG, 21 de outubro de 2021

José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

SÍNTESE DO OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município*

Item	Quant	Unidade	Descrição do Produto
1	140	KG	ABACAXI IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA
2	90	KG	ABOBORA TIPO JAPONESA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA
3	04	UNIDAD	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ; em aço inox, c/ 9cm
4	600	PCT	ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G, 65 A 80 KCAL/ATE 18 G CHO, SEM GSAT/SEM GTRANS/ ATE 38 MG NA. ; O produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Rotulagem de acordo com rotulagem de acordo com a legislação vigente. sem adição de açúcar, vitaminado obtido por matérias primas limpas, isentas de terrosas, parasitas, detritos de animais e vegetais, de aspécto homogêneo e com cor, cheiro e sabor característico, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem plastica atóxica de 400 g
5	150	UNID	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM 1 LITRO ;
6	420	PCT	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2KG ; Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração emisturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem pacotes de 2 kg
7	1.327	PCT	ACUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG ; Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração emisturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem pacotes de 5 kg
8	05	UNIDAD	ADOCANTE SACRALOSE 75ml ;
9	13	Unidade	AFIADOR DE FACA ; Afiador de faca - estrias uníformes revestimento da haste com cromo-duro, que garata maior resistência contra corrosão, cabo de polipropileno e proteção antibacteriana, dimensões e 320x60x37mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10	190	UND	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 20 L ; AGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL SEM GAS ACONDICIONADO EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS.
11	920	UNID	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS , GARRAFA COM 500ML ;
12	300	UNID	AGUA MINERAL SEM GÁS 1L ;
13	400	UNID	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5L ;
14	1.658	UNID	AGUA SANITARIA 1 LITRO ; HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 1,5% P/P.
15	660	UNID	ALCOOL COMUM 46 INPM PCV 1 LITRO ;
16	1.264	UNID	ALCOOL EM GEL 70% 500ML ;
17	624	UNIDADE	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, 420G ; Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes; Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes; Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação, igual ou superior a start.
18	90	MAÇO	ALFACE TIPO AMERICANA IN NATURA ; FOLHAS LIMPAS COR BRILHANTE E SEM MANCHAS
19	100	KG	ALHO IN NATURA ; SELECIONADO GRAUDO, DENTES GRANDES DE CONSISTENCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, OS BULHOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE OTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELICULA BRANCA OU ROCHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR BULBO CHOCHO, BROTADO, MOFADO DANO POR PRAGA OU DOENÇA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE MADEIRA OU PLASTICA.
20	350	UNID	AMACIANTE LIQUIDO 2 LITROS ; igual ou superior a comfort.
21	250	PCT	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PACOTE 500GR. ; Amendoim torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 g
22	50	PCT	AMENDOIM TORRADO EM GRÃO ; Amendoim torrado em grão sem sal 100% natural, pacote de 500 g
23	105	Pacote	AMIDO DE MILHO ; Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umido, fermentados ou rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem de 500g.
24	05	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO ;
25	450	PCT	ARROZ BRANCO POLIDO 2 KG ; Arroz tipo 1 - subgrupo polido classe longo fino classe longo fino no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 2 quilos
26	810	PCT	ARROZ BRANCO POLIDO PACOTE 5 KG ; Arroz tipo 1 - subgrupo polido classe longo fino classe longo fino no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 5 quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

27	130	Pacote	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PARBOILIZADO PCT 5KG ; isentos de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente, Embalagem com 5 quilos
28	05	Unidade	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5,5 LITROS ;
29	15	UNIDAD	AVENTAL DE COZINHA BRANCO TERMICO 250° ; 120X70CM
30	03	UNID	AVENTAL PVC ; FORRADO MEDIDAS: 120X0,70 MODELO ACOUGUEIRO, COM ILHOSES E COM CORDÃO DE NYLON 3MM
31	131	UNIDAD	AVENTAL PVC AVENTAL PVC FORRADO AVENTAL PVC FORRADO MEDIDAS: 120x0 70 Modelo açougueiro Medida de 1 20mtx0 70mt Com ilhoses e com cordão de nylon 3mm ;
32	35	UNID	AZEITONA FRASCO 500GR ;
33	40	UNIDAD	AZEITONA SEM CAROÇO ; Azeitona verde em conserva sem caroço, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. frasco 500 g
34	05	UNIDAD	BACIA ALUMINIO REDONDA 10 LT ;
35	03	UNIDAD	BACIA ALUMINIO REDONDA 20 LT ;
36	02	UNIDAD	BACIA ALUMINIO REDONDA 30 LT ;
37	22	Unidade	BACIA PLASTICA REDONDA REFORÇADA 11 LITROS ;
38	04	UNIDAD	BACIA PLASTICA REDONDA REFORÇADA 20 LITROS ;
39	03	UNIDAD	BACIA PLASTICA REDONDA REFORÇADA 40 LITROS ;
40	04	UNIDAD	BACIA PLASTICA REFORÇADA 18 LT ;
41	70	KG	BACON SUINO ; resfriado, em pedaços ou peça inteira. a embalagem deverá conter informações nutricionais e data de empacotamento e prazo de validade.
42	280	PCT	BALA MACIA PCT 700GR SABORES DIVERSOS ;
43	05	UNIDAD	BALANÇA PARA COZINHA ; CAPACIDADE: ATÉ 10 KG GRADUAÇÃO: DE 1 EM 1 GRAMA DIÂMETRO DO PRATO: 14 CM PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS
44	04	UNIDAD	BALDE PLASTICO RIGIDO COM ALCA 12 LITROS ;
45	179	UNIDAD	BALDE PLASTICO RIGIDO SEM TAMPA COM ALCA 12LITROS ;
46	41	UNIDAD	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA 60 LITROS ;
47	500	KG	BANANA PRATA E/OU CATURRA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
48	300	KG	BANANA MAÇA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
49	23	UNID	BANDEJA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO 40CM ; BANDEJA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO 40CM
50	02	UNIDAD	BANDEJA RETANGULAR 42X27X7 CM ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

51	120	Unidade	<i>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1,05 KG . ; barra de chocolate ao leite 1,05 kg, contendo Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural.</i>
52	95	KG	<i>BATATA DOCE IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR SÃS FRESCAS INTEIRAS LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL NA APRESENTAR PODRIDÃO ERACHADURAS.</i>
53	510	KG	<i>BATATA INGLESA IN NATURA, DEVERAO ESTAR FRESCOSINTEIROS, SÃS LIMPAS , LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM RACHADURA OU FURAS OU MANCHAS ESCURAS. ; DEVERAO ESTAR FRESCOS INTEIROS, SÃS LIMPAS , LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM RACHADURA OU FURAS OU MANCHAS ESCURAS.</i>
54	140	PCT	<i>BATATA PALHA PCT 400G ;</i>
55	108	UNIDAD	<i>BATERIA ALCALINA 9V ;</i>
56	350	CARTEL	<i>BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO TIPO IOGURTE. PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CARTELA COM 06 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 540G ; PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, CARTELA COM 06 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 540G.</i>
57	70	KG	<i>BETERRABA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATUREAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, NÃO DEVE ESTAR MURCHA E SEM PRESENÇA DE MOFO EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>
58	495	CAIXA	<i>BISCOITO CREAM CRACKER 1 5 KG, CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS, EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 ; . Produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradável, com data de fabricação recente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>
59	450	PCT	<i>BISCOITO CREAM CRACKER PCT COM 400g IGUAL OU SUPERIOR A MABEL ; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vergetal, estrato de maltIngre:, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de sódio, estabilizante; lecitina de soja, contem glútem, o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradável. Biscoito cream cracker contendo 3 pacotes individuais pesando aproximadamente 400 g</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

60	397	CX	<i>BISCOITO DOCE(MAISENA)CAIXA 1,5KG. ; Biscoito doce a base de farinha de trigo, amido de milho, gordura ou oleo vegetal, leite ou soro, acucar e sal. Em perfeito estado de conservacao, embalagem acondicionado em caixa de 1,5 kg,o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradavel,com data de fabricaçãorecente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>
61	50	PCT	<i>BISCOITO MAIZENA PCT 350g IGUAL OU SUPERIOR AMARILAN ;</i>
62	430	CX	<i>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, PORCAO DE 40G:180KCAL/CHO29G/PNT3G/GT/6G CAIXA COM 1,5. ; Embalagem acondicionado em caixa de 1,5kg, prefecialmente os biscoitos devem estar subdivididos em pacotes de 200g ou 400g aproximadamente. O produto nao deve conter soja(excetolecitina de soja e ou/ oleode soja), nem quaisquer substancia artificial, o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odoragradavel, com data de fabricaçãorecente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>
63	80	Pacote	<i>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G SEM LACTOSE E SEM PROTENA DO LEITE. ; Sem colesterol, semproduto de origem animal. Contem gluten, o produto deve apresetar-se integro, com sabor e odor agradavel, com data defabricaçãorecente, minimo 06 meses a partir da data de entrega.</i>
64	35	KG	<i>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 25X35 ;</i>
65	56	KG	<i>BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 30X40 CM PICOTADO ; BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 30X40 CM DE ALTA DENSIDADE PICOTADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3900 KG</i>
66	61	KG	<i>BOBINA DE SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 40X60CM ; ALTA DENSIDADE PICOTADO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3900KG CONTENDO 400 SACOS</i>
67	375	PCT	<i>BOMBOM 1º QUALIDADE PCT 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. PESO LIQUIDO ; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO.</i>
68	22	UNIDAD	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 4,5LT ;</i>
69	30	UNIDAD	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 7LT ;</i>
70	25	UNIDAD	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 10LT ;</i>
71	20	UNIDAD	<i>BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSAO 20LT ;</i>
72	26	PAR	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 35 ;</i>
73	27	PAR	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 36 ;</i>
74	30	PAR	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 37 ;</i>
75	33	PAR	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 38 ;</i>
76	28	PAR	<i>BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 39 ;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

77	44	PAR	BOTA PVC ANTIADERENTE CANO MEDIO Nº 40 ;
78	612	UNID	BRILHA ALUMINIO ; 500 ml
79	60	KG	BROCOLIS ; IN NATURA LIVRES DE FUNGOSTAMANHOMEDIO A GRANDE, EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO, FRESCO, INTEGRAS,SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU
80	40	UNID	CABIDE DE PLÁSTICO ;
81	10	Unidade	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 14,5 LITROS COM DUAS ALÇAS E TAMPA ;
82	03	Unidade	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS COM DUAS ALÇAS E TAMPA ;
83	07	Unidade	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 9 LITROS COM DUAS ALÇAS E TAMPA ;
84	04	UNIDAD	CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº 45-32 LITROS COM TAMPA ;
85	2.140	PCT	CAFE MOIDO TORRADO 250G ; Torrado, moído com selo de pureza ABIC. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: do prazo de validade de quatro meses.a contar da data da entrega. Informação nutricional e ingredientes.Embalagem de 500 gramas.
86	250	PCT	CAFE MOIDO TORRADO 500 GRAMAS ; Torrado, moído com selo de pureza ABIC. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: do prazo de validade de quatro meses.a contar da data da entrega. Informação nutricional e ingredientes.Embalagem de 500 gramas.
87	02	UNIDAD	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA MINIMO 20 LT ;
88	07	UNID	CAIXA ORGANIZADORA BOX N3 ;
89	31	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 12LITROS ;
90	32	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 20LITROS ;
91	29	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA 5LITROS ;
92	26	UNID	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 8 LITROS ;
93	13	Unidade	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS, COM TAMPA RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS, CAPACIDADE DE 29 LITROS. ;
94	13	Unidade	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE ALIMENTOS, COM TAMPA RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM FECHOS, CAPACIDADE DE 60 LITROS. ;
95	01	UNID	CAIXA TERMICA 32 L ; com alça
96	06	Unidade	CALDEIRÃO EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE DE 27 LITROS , COM DUAS ALÇAS E TAMPA ;
97	04	UNIDAD	CALDEIRAO PANELA ; CALDEIRÃO PANELA Nº 34 - 27 LITROS ALTURA X LARGURA: 30 CM X 34 CM DIÂMETRO:34 CM MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO COM TAMPA
98	18	Unidade	CANECA EM ALUMINIO CABO DE MADEIRA CAPACIDADEDE 3,5 ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

99	01	UNID	CANECA EM ALUMINIO COM BORDA E ALÇA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS ;
100	300	UNID	CANECA PLÁSTICA 300 ML ; CANECA PLÁSTICA 300 ML ATOXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNIA EM TODA PEÇA. CORES VARIADAS
101	200	UNIDAD	CANECA PLASTICA REFORÇADA C/ ALÇA 200ML ;
102	30	Unidade	CANELA EM CASCA 50G ;
103	100	PCT	CANELA EM PO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE ; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 30GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE
104	370	PCT	CANJICA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE 500G. ; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
105	1.200	UNIDAD	CAPA DE FARDO ALTURA 80 CM X 50 COM, EMBALAGEMDE 30 KG ;
106	980	KG	CARNE BOVINA ACEM MOIDA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE. ; isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg
107	650	KG	CARNE BOVINA ACEM PEDACOS EM CUBOS 1º QUALIDADE ; com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg do produto.
108	80	KG	CARNE SUINA LOMBO ; sem osso, peça, com no máximo 10%de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg do produto
109	60	KG	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO ; peça, com no máximo 10% de gordura, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem plástica transparente resistente de 01 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

110	285	KG	CEBOLA BRANCA ; características de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotada dano mecânico, mancha negra (carvão) ausência de catafilos pelada e podre. tamanho médio. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.
111	150	KG	CEBOLA ROXA ; características de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotada dano mecânico, mancha negra (carvão) ausência de catafilos pelada e podre. tamanho médio. Embalagem: unica, plastica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.
112	120	KG	CENOURA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ APRESENTAR COR ALARANJADA VIVA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR
113	110	UNIDAD	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML ; . Composição; parafina, carnauba, dispersao acrilica metalizada, coadjuvante, emulsificante, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme , agente nivelador, conservante, corante, fragrancia e agua.
114	06	UNIDAD	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA CERAMICA 1 L ;
115	20	UNIDAD	CERA LIQUIDA VERDE ; 850 ML COMPOSIÇÃO; PARAFINA, CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME , AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.
116	130	UNID	CERA LIQUIDA VERMELHA 850ML ; . Composição; parafina, carnauba, dispersao acrilica metalizada, coadjuvante, emulsificante, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme , agente nivelador, conservante, corante, fragrancia e agua.
117	25	CX	CHA CAIXA COM 15 SAQUINHOS ; Caicha contendo 15 saches de 15g, com identificação do produto marca fabricante prazo de validade embalagem contendo no minimo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sabores diversos
118	70	MACO	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA COENTRO) SEM FOLHAS MURCHAS E AMARELAS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA ;
119	06	PCT	CHOCOLATE EM PÓ CACAU 50% EMBALAGEM COM 1KG ;
120	100	CX	CHOCOLATE TIPO BIS AO LEITE EMBALAGEM COM 20UND ;
121	150	KG	CHUCHU IN NATURA ; CHUCHU VARIEDADE VERDE OU VERDE ESCURO, DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME. EMBALAGEM PARA TRANPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
122	25	UNIDAD	CLORO LIQUIDO 1 LITRO ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

123	150	UNID	COADOR DE CAFE ;
124	300	PCT	COCO RALADO PACOTE 100G ;
125	50	UNIDAD	COCO SECO ; embalagem com no minimo 50gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Devera ter registro no ministério dasaude e /ou agricultura.
126	50	UNIDAD	COCO VERDE ; in natura tamanho medio a grande, casca livre de fungos, sem traço de descoloração ou manchas.
127	30	PCT	COENTRO MOIDO ; Coentro moído. Embalagem pesando aproximadamente 80 g
128	284	UNID	COLHER DE MESA TIPO SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL ;
129	235	PCT	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNID ;
130	04	UNIDAD	COLHER INOX ARROZ 41CM ;
131	20	UNIDAD	COLHER INOX FEIJAO 41 CM ;
132	20	UNIDAD	COLHER INOX TIPO SOBREMESA ;
133	28	Unidade	COLHER PARA ARROZ EM ALUMINIO 1º QUALIDADE COM CABO 34X50CM ;
134	08	UNID	COLHER PARA ARROZ INOX 1,6 MM X 34,5 CM ;
135	22	UNID	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX 22,5 CM ;
136	85	UNID	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMBALAGEM 02 LITROS ;
137	05	UNID	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS 7,5 L, 4,5 L, 3,2L, 1,8L, 720ML ;
138	118	Unidade	COPO AMERICANO DUPLO 240 ML ;
139	160	UNID	COPO AMERICANO DUPLO 300 ML ;
140	320	UNID	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML ;
141	216	CAIXA	COPO DESCARTAVEL 200ML COM 2500 UNIDADES ; COPO DESCARTAVEL 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES.
142	12	UNID	COPO EM ALUMINIO 250ML ;
143	05	UNIDAD	COPO EM ALUMINIO C/ ALÇA 5,2 L ; COPO EM ALUMÍNIO REFORÇADA Nº 20 COM CABO DE BAQUELITE DE 5,2 LITROS. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO:20 CM, ESPESSURA: 1,70 MM CAPACIDADE: 5,200 LITROS.
144	04	UNIDAD	COPO EM ALUMINIO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS ;
145	1.405	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES ;
146	450	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES ;
147	30	UNIDAD	CORANTE COMESTIVEL PARA ALIMENTOS ; (cores diversas) frasco de 30ml. a embalagem deverá conter informações do fornecedor, data de empacotamento e prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

148	270	PCT	<i>CORANTE CONDIMENTO PACOTE 500G. UTILIZADO PARACOLORIR E TEMPERAR OS ALIMENTOS, INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL. ; Colorífico em pó colorau, Corante natural puro, sem adição de outros ingredientes, coloração característica. contendo identificação dofabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses no momento da entrega e registro no ministério competente .Corante condimento utilizado para colorir e temperear os alimentos,ingredientes fubá urucum, óleo vegetal , embalagem</i>
149	30	UNID	<i>CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML COR VERDE ;</i>
150	80	UNIDAD	<i>CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML COR VERMELHA ;</i>
151	20	PCT	<i>CORDA DE AÇO REVESTIDA EM PVC ; para varal 10 metros</i>
152	130	MAÇO	<i>COUVE MANTEIGA IN NATURA ; COR VERDE FOLHAS INTEIRAS SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS EMBALAGEM PARA TRANSPOTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA</i>
153	370	KG	<i>COXA SOBRECOXA DE FRANGO ; congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. Embalagem própria, resistente de 01 kg do produto</i>
154	90	KG	<i>COXINHA E ASA DE FRANGO ; congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do orgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade, a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispoa ou sif. embalagem própria, resistentede 01 kg</i>
155	60	UNIDAD	<i>CREME CHANTILY 1 LITRO. ; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM EM OTIMO ESTADO RESISTENTE ENÃO VIOLADA .</i>
156	130	UNIDAD	<i>CREME DE LEITE 200g ; Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite pro procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura emágua. não permitida a adição de nenhem aditivo ou coadjuvantes para creme pasteurizado.</i>
157	150	Pacote	<i>CREME DE MILHO 500G ;</i>
158	400	UNID	<i>CREME DENTAL TUBO COM 90G ;</i>
159	20	Unidade	<i>CREME PARA ASSADURAS ; POMADA PARA ASSADURAS USO INFATIL, COMPOSIÇÃO;Palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, oxido de zinco 150mmg/g, excipiente 1,0g. acondicionado em tubos com no minino 45gr.</i>
160	27	UNID	<i>DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLASTICO ;</i>
161	1.672	UNID	<i>DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA E GERMINICIDA EMBALAGEM PVC CAPACIDADE 2 LITROS ;</i>
162	285	UNID	<i>DESORIZADOR AEROSOL 360 ML ;</i>
163	2.244	UNID	<i>DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML ; VISCOSO E BIODEGRADAVEL EMBALAGEM COM 500ML.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

164	30	UNID	DISPENSER PAPEL TOALHA ; Dispenser para papel toalha, interfolhado 2a 3 dobras, material de plástico para 1000 folhas
165	29	Unidade	DISPENSER PARA COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML;
166	02	UNID	DISPENSER PARA COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML ;
167	17	UNID	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300/600M ;
168	33	UNID	DISPENSER SABONETE LIQUIDO RESERVATORIO 900ML ; Dispenser sabonete liquido com reservatório em ABS, capacidade 900ml, na cor branca com fundo cinza, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, dimensões 29cm (altura) x12 cm (largura) x11 cm (profundidade)
169	150	UNID	Doce de goiaba embalagem 500gr ; com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 500gr, com validade de 10 meses a partir da sua data de entrega.
170	03	UNIDAD	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM ALUMINIO ;
171	02	UNID	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO 30 CM ; ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO 30CM APROXIMADAMENTE COM ALCA E PE
172	02	UNIDAD	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO 46,3CM COM 16LITROS ;
173	03	UNIDAD	ESCORREDOR PARA ARROZ EM AÇO INOX DE 20 LITROS ;
174	04	UNIDAD	ESCORREDOR PARA ARROZ EM AÇO INOX DE 30 LITROS ;
175	189	UNID	ESCOVA CERDAS DE NYLON LIMPEZA ; BASE EM PLASTICO FORMATO OVAL PARA LIMPEZA EM GERAL
176	150	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL ; Escova com cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas inifoeemente, cabo reto e embalagem individual.
177	15	UNIDAD	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA ; DESIGN QUE PERMITE UMA COMPLETA LIMPEZA DE NO MINIMO 360 GRAUS,ESCOVA 2 EM 1: COM ESCOVINHA ACOPLADANO CABO PARA A LIMPEZA DE BICOS. CABO COM TEXTURA SUAVE E FACIL DE MANUSEAR. CERDAS DE NYLON MACIAS E DURAVEIS,CAPZ DE ATIGIR CANTOS DE DIFICIL ACESSO. DIMENÇÕES DO PRODUTO 29X5.5X29CM.
178	114	UNID	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE ;
179	100	UNIDAD	ESCOVA TIPO UNHA ;
180	05	UNIDAD	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA AÇO INOX 15x15 ;
181	16	UNID	ESPANADOR COM CABO ;
182	930	PCT	ESPONJA ACO LIMPEZA PACOTE 08 UNIDADES ;
183	1.152	UNID	ESPONJA DUPLA FACE SINTENTICA 110X74X23 MM ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

184	05	Unidade	ESPREMEDOR DE LIMA O EM AÇO INOX ;
185	45	UNIDAD	FACA DE CORTE C/LAMINA INOX Nº 06 ;
186	56	UNID	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX ; 22X2
187	55	Unidade	FACA DE MESA AÇO INOX ;
188	03	Unidade	FAQUEIRO COMPLETO AÇO INOX 72PEÇAS. ;
189	450	KG	FARINHA DE MANDIOCA ; FARINHA DE MANDIOCA PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG
190	70	PCT	FARINHA DE ROSCA 500g ;
191	170	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ; PACOTE COM 01 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. <i>Farinha de trigo com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg</i>
192	170	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ;
193	130	PCT	FARINHA LACTEA PCT 400GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL AÇUCAR SAL VITAMINAS, SAIS MINERAIS AROMATIZANTES. COM POSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 11 G DE PROTEINAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 100G 11G DE PROTEINAS 69 DE HIDATO DE CARBONO. ; A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PO INTEGRAL AÇUCAR SAL VITAMINAS, SAIS MINERAIS AROMATIZANTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA DE 100GR: 11 GR DE PROTEINAS, 69G DE HIDRATO DE CARBONO EMBALAGEM PACOTE DE POLIETILENO.
194	80	PCT	FARINHA MANDIOCA PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE 1KG ;
195	60	PACOT	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO FARINHA TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1KG ; <i>Farinha de trigo sem fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg</i>
196	1.660	PCT	FEIJAO CARIOCA PACOTE 1KG ; <i>Feijão Carioca inatura, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem pacote 1 kg.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

197	30	PCT	<i>FEIJÃO FRADINHO ; Feijão fradinho inatura, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem pacote 1 kg.</i>
198	100	PCT	<i>FEIJÃO PRETO 1KG. ; Feijão preto inatura, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem pacote 1 kg.</i>
199	05	UNIDAD	<i>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 500g ;</i>
200	10	PCT	<i>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10G ;</i>
201	10	UNIDAD	<i>FERMENTO EM PO QUÍMICO 250g ; Embalagem pote plástico de 250g com tampa medidora, Características organolépticas: aspecto - próprio; cor própria; cheiro próprio; sabor próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais</i>
202	25	LATA	<i>FERMENTO PO QUÍMICO PARA BOLO LATA 100G FERMENTO PÓ QUÍMICO PARA BOLO EMBALAGEM LATA COM 100G ;</i>
203	160	KG	<i>FILE DE PEIXE SEM PELE LIVRE DE ESPINHOS ; congelado, produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos, embalagem plástica contendo no mínimo 1kg, do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo em conformidade com a legislação e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega.</i>
204	1.130	KG	<i>FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSO. ; congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem tempero ou corante, deverá ter rótulo contendo informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e validade. a carne deverá ser proveniente de frigorífico com sim, cispa ou sif. Embalagem própria, resistente de 01 kg do produto</i>
205	16	UNID	<i>FILTRO DE CERÂMICA BARRO 10 LITROS ;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

206	05	Unidade	<i>FILTRO DE CERAMICA BARRO 16 LITROS ; 01 Manual de uso e montagem. 04 Velas Tradicional (velas com porcas e arruelas de vedação). 02 Boias para duplicar a capacidade do filtro mantendo os 2 reservatórios sempre cheios. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.</i>
207	11	Unidade	<i>FILTRO DE VIDRO COM TORNEIRA 5 LITROS ;</i>
208	807	UNID	<i>FLANELA 100 ALGODAO 38X58MM ;</i>
209	10	PCT	<i>FLOCOS DE CHOCOLATE MACIO 500g ; Flocos sabor chocolate ideais para decoração de brigadeiros e doces no geral embalagem de 500g sabor chocolate ideais para decoração de brigadeiros e doces no geral.</i>
210	30	PCT	<i>FOLHA DE LORO ; Folha de loro embalagem pesando aproximadamente 5 g</i>
211	60	UNIDAD	<i>FORMA DE ACETATO OVO LISO 150g PARA OVO DE CHOCOLATE ;</i>
212	03	UNIDAD	<i>FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO 38X27X5,5 cm ;</i>
213	16	UNID	<i>FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR MEDINDO NO MININO 48X34X4cm ;</i>
214	150	LATA	<i>FORMULA INFANTIL LACTEA PARA CRIANCAS DE 0 A 6 MESES ; modificada em pó indicada para a alimentação de lactantes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, loctoalbumina ou concentrado de proteína de soro, gordura láctea e ou óleo vegetal, maldodaxtrina e ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiotico e acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactantes fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem 400 g</i>
215	80	LATA	<i>FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6º MES A BASE DE SOJA ; ormula infatil para crianças apartir do 6º meses de vida, formula à base de soja, e sem proteinas lacteas. E ideal para bebês apartir do 6º de vida que possuem intolerância à lactose E ALERGIA A PROTEINA DE LEITE. SEM GLÚTEN. embalagem de 400 g.</i>
216	120	LATA	<i>FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS A PARTIR DO 6º MES DE VIDA ; formula infatil para crianças a partir do 6º mes de vida, Formula Infatil de Seguimento com Ferro para Lactentes apartir do 6º mês com prebioticos e DHA. SEM GLÚTEN. embalagem de 400 g.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

217	180	CAIXA	FOSFORO USO DOMESTICO CONTENDO 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS ;
218	120	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M ; COM BAREIRAS ANTI VAZAMENTOS,MAXIMA ABSORÇÃO, E HIPOALERGENICA, C/90 UNIDADES TAMANHO M
219	250	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G ; COM BAREIRAS ANTI VAZAMENTOS,MAXIMA ABSORÇÃO, E HIPOALERGENICA, C/80 UNIDADES TAMANHO G
220	80	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG ; COM BAREIRAS ANTI VAZAMENTOS,MAXIMA ABSORÇÃO, E HIPOALERGENICA, C/42 UNIDADES TAMANHO XG
221	100	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G PCT COM 08 UNID ;
222	50	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 32 UNID TAMANHO M ;
223	50	PACOT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 50 UNIDADES TAMANHOG ;
224	375	PCT	FUBA DE MILHO PACOTE COM 1 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B9 ; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9.
225	104	Unidade	GARFO DE MESA AÇO INOX ;
226	06	Unidade	GARRAFA TERMICA 10L, COM TORNEIRA DESMONTAVEL E PÉS RETRÁTEIS ;
227	04	UNIDAD	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO PARA CAFÉ 5 LITROS COM TORNEIRA E PES RETRATEIS ;
228	37	UNID	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 ;
229	12	UNID	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1000ML ;
230	11	UNID	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 5 LITROS ;
231	04	UNIDAD	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO 5 LITROS ;
232	150	PCT	GELATINA ALIMENTICIA EM PO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 45G ; SABORES DIVERSOS EMBALAGEM COM 45G.
233	200	KG	GOIABA VARIEDADE VERMELHA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERISTICA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
234	210	CAIXA	GOMA DE MASCAR SABORES DIVERSOS CX 400GR ;
235	270	PACOT	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA DUPLA 30X33 CM ; GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA DUPLA 100 FIBRAS DE CELULOSE MENDINDO 30X33 CM
236	150	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 FOLHAS 33X50CM ;
237	55	UNID	INSETICIDA (MULTI INSETICIDA) AEROSOL , CONTRA INSETOS EMBALAGEM 300 ML REGISTRO ANVISA ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

238	480	CARTEL	<i>IORGUTE DE FRUTAS BANDEJA DE 540G ; iogurte de frutas bandeja de 540g .A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem bandeja de 540g contendo 6 unidades de potes de iogurte cada. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.</i>
239	120	UNIDAD	<i>IORGUTE DE SOJA ; ogurte de soja sabores diversos. A embalagem deve estar intacta bem vedada, de constar: data defabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informção nutricional. 0% LACTOSE OU PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. Embalagem 180 g</i>
240	90	UNIDAD	<i>IORGUTE NATURAL ; não deverá possuir açúcar nos ingredientes, rotulagem contendo ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, fabricação e lote. registro no sim, sif ou cispoa. o produto deverá ser transportado sob refrigeração e ser entregue em temperatura adequada para o consumo. validade minima de 15 dias a contar da data de entrega.Embalagem plástica de aproximadamente 1 litro</i>
241	80	Unidade	<i>IORGUTE SEM LACTOSE 170GR ; Iogurte zero lactose, sabores diversos, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem de 170 g. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.</i>
242	215	UNIDAD	<i>ISQUEIRO ;</i>
243	31	UNID	<i>JARRA DE VIDRO COM ALÇA E TAMPA DE PLASTICO 1,5 ML ; JARRA DE VIDRO COM ALÇA, TAMPA DE PLASTICO ACLOPADA REMOVIVEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS</i>
244	20	PCT	<i>KIT POTE E TAMPA 140ml REDONDO COM 50 UNIDADES ;</i>
245	550	KG	<i>LARANJA IN NATURA ; TIPO PERA , DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, CASCA INTEGRA DE COR ALARANJADA, DOCE, POLPA INTACTA E FIRME SÂS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERISTICA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.</i>
246	140	UNIDAD	<i>LEITE CONDENSADO 395 G ;</i>
247	70	Unidade	<i>LEITE DE SOJA SEM SABOR 1 LITRO ; . Sem sabor, sem lactose, produto a base de soja sem lactose, sem produtos de origem animal, alimento com proteina isolada de soja, rico em vitaminas A, D, Fosfaro e Zinco. Deve constar o registro do ministerio da agricultura. prazo de validade minimo 06 mesesda data de entrega.</i>
248	100	UNID	<i>LEITE EM PO 400GR PARA RECEN NASCIDO IGUAL OU SUPERIOR NAN ; LEITE EM PO 400 GR PARA RECEN NASCIDO IGUAL SUPERIOR NAN.</i>
249	4.390	PCT	<i>LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE 400 G. EMBALAGEM ALUMINIZADA, TEOR DE GORDURA E PROTEINA MÍNIMA DE 26 SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM PACOTE 400G ; EMBALAGEM ALUMINIZADA, TEOR DE GORDURA E PROTEINA MINIMA DE 26 SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM PCT 400GR.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

250	122	CAIXA	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX COM 12 UNID ;
251	400	CAIXA	LEITE LIQUIDO PAUSTERIZADO INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA COM 1L ; leite UHT integral longa vida, envasado em caixa tetra pak a embalagem deve estar intácta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da datade entrega do produto. Embalagem tetrapak esterilizada e heticamente fechada. Embalagem de 1 litro
252	40	Unidade	LEITE LONGA VIDA UHT ZERO LACTOSE 1 LITRO ; . Semidesnatado, apresentacao em forma liquida, embalagem contendo 1000ml, com validade acima de 90 dias da data de entrega.
253	20	Pacote	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 400 UNID ; Lenços umedecidos sistema de abertura puxa facil, adesivocola/descola.
254	180	KG	LIMAO VARIEDADE TAITI IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
255	122	UNIDAD	LIMPA ALUMINIO ; 500ML
256	500	UNIDAD	LIMPA PEDRA PEDREX 2 LITROS ;
257	130	UNID	LIMPA VIDRO 500ML ;
258	78	UNID	LIMPADOR DE PISO TIPO AZULIM 1 L ;
259	300	UNID	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO 3/1 500ML ;
260	182	UNID	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO COM ALCOOL 500 ML ; LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO COM ALCOOL500 ML
261	190	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA ; resfriada, na embalagem deverá conter informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e prazo de validade
262	80	KG	LINGUICA TIPO CALABRESINHA DEFUMADA ; resfriada, na embalagem deverá conter informações do fornecedor, selo do órgão fiscalizador responsável, data de empacotamento e prazo de validade
263	130	KG	LINGUICA TIPO TOSCANA DE FRANGO ; congelada, sem pimenta, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg (de preferência a vácuo). contendo no rótulo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. deverá possuir registro no ministério competente.
264	17	Unidade	LIXEIRA COM TAMPA 60 LITROS BASCULANTE PEDAL ;
265	04	UNIDAD	LIXEIRA DE CHAO EM PVC PARA COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA E CAFE ;
266	04	UNIDAD	LIXEIRA DE PLASTICO 20 LT ; COM PEDAL E HASTES
267	42	UNID	LIXEIRA EM POLIPROPILENO REDONDA COM PEDAL 12LITROS ;
268	10	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS ;
269	05	UNIDAD	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LITROS ; COM PEDAL E HASTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			REFORÇADA
270	70	UNID	LIXEIRA TELADA 10 L ;
271	118	UNID	LUSTRA MOVEIS COM AROMA DE LAVANDA 200ML ;
272	505	PAR	LUVA DE LATEX G ;
273	735	PAR	LUVA DE LATEX M ;
274	10	CX	LUVA DE LATEX MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO G CAIXA COM 100 UND ;
275	30	CAIXA	LUVA DE LATEX MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO M ; TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO BOA ELASTICIDADE PUNHO COM BAINHA LUBRIFICADO COM PO, CAIXA COM 100 UNIDADES
276	600	PAR	LUVA DE LATEX P ;
277	02	PAR	LUVA EM MALHA DE ACO CA ; TAMANHO G
278	92	PACOT	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE MULTI - USO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ;
279	16	CX	LUVA TRANSPARENTE EM POLIETILENO G CAIXA COM 100 UND ; Confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso(não reciclado), atoxico, produto com grau alimenticio, iseto de componentes metalicos.
280	220	KG	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA . DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS SÂS, LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUIROS ; DEVERAO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÂS LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURASOU FUIROS.
281	80	Pacote	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN PCT 500GR. ; Sem adicao de corantes artificiais, sem presenca de soja , sem lactos, sem tracos de leite, cor amarela, e livre de contaminacao cruzada, validade minima de 06 meses a partir da data da entrega.
282	20	PCT	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COM OVOS PCT 1kg ; Embalagem de primeira qualidade não devera estar fermentado ou rancoso, na embalagem não podera haver misturas de outro tipo de macarrao, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade minima de 12 meses embalado em pcts plasticos, atoxicos limpos, nao violados e resistentes.
283	30	PCT	MACARRAO ESPAGUETE MASSA SEMOLINA PACOTE 1KG ;
284	280	PCT	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ; contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 1 kg,
285	30	PCT	MACARRAO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500g ;
286	210	PCT	MACARRAO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 1KG ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

287	250	PCT	MACARRAO PADRE NOSSO ; contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 kg,
288	150	PCT	MACARRAO PENNE ; ontendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.registro no ministério competente.Embalagen de 500g
289	110	UNID	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO 500G ;
290	25	UNIDAD	MAMADEIRA COM GARGALOULTRA HIGIENICA ; EM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES,NÃO RETEM RESIDUOS ALIMENTARES,BICO UNIVERSAL TRASPARENTE DE SILICONE ATOXICO,ANTI ALERGICO,INODORO,INSIPIDO,MINIMO 250 ML
291	230	KG	MAMAO COMUM IN NATURA ; FORMOSA OU PAPAYA , DEVERÃO ESTAR FRECOS INTEIROS SÃO LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
292	330	QUILOG	MANDIOCA AMARELA ;
293	140	KG	MANGA COMUM IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRECOS INTEIROS SÃO LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
294	08	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO 50 METROS ;
295	05	UNIDAD	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS ;
296	05	UNIDAD	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS ;
297	80	UNIDAD	MANTEIGA SEM SAL ; contendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade minima de 04 meses a contar da entrega. Embalagem De 500g
298	210	KG	MARACUJA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS, SÃO NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXADE MADEIRA OU PLASTICA
299	304	UNID	MARGARINA VEGETAL 500G. EMBALAGEM POTE DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISIA OU MINISTERIO DA AGRICULTURA. ; EMBALAGEM POTE 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA OU MINISTERIO DA AGRICULTURA. validade mínima de 04 meses a contar da entrega.Embalagem de 500g de peso líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

300	30	KG	<i>MAXIXE IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃOS E LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME.</i>
301	1.500	KG	<i>MELANCIA IN NATURA ;</i>
302	90	KG	<i>MELAO IN NATURA ;</i>
303	150	KG	<i>MEXERICA/PONKAN ; DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS E APRESENTAR COR ALARANJADA, POLPA INTACTA, ODOR E SABOR CARACTERISTICA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA. NAO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASA.</i>
304	62	PCT	<i>MILHO DE CANJICA CLASSE BRANCO GRUPO DURO TIPO 1. PACOTE 500 G ; MILHO PARA CANJICA CLASSE BRANCO GRUPO DURO TIPO I PACOTE 500G.</i>
305	500	PCT	<i>MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA GRUPO DURO TIPO 1 PACOTE500G ;</i>
306	160	UNID	<i>MILHO VERDE LATA 200GR ;</i>
307	50	KG	<i>MINI PAO DE QUEIJO ;</i>
308	50	PCT	<i>MISTURA PARA BOLO PACOTE 400g SABORES VARIADOS ; SABORES: (baunilha, cenoura, coco, chocolate) embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de acordo com as normas e/ resolução vigente na ANVISA.</i>
309	15	KG	<i>MORTADELA DEFUMADA FATIADA ;</i>
310	310	Pacote	<i>MUCILON - MUCILON MULTICEREAIS TIPO MUCILON LÁCTEO 230G ; MUCILON MULTICEREAIS TIPO MUCILON LÁCTEO de preparo instantâneo, preparado a partir de materias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas.</i>
311	620	UNID	<i>OLEO SOJA EMBALAGEM COM 900ML ; OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PET COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.</i>
312	20	PCT	<i>OREGANO DESIDRATADO PARA TEMPERO ; contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade minina de 06 meses a contar da entrega. Embalagens de 20g</i>
313	12	UNID	<i>ORGANIZADOR MULTIUSO OVAL DE PLASTICO 04 PEÇAS 1,4LTS, 2LTS, 2,5LTS E 3LTS APROXIMADAMENTE ;</i>
314	710	CARTEL	<i>OVO TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO EMBALAGEM 12 UNIDADES ; EMABALAGE CONTENDO 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E/ RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA.</i>
315	71	Unidade	<i>PA PARA LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA ;</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

316	50	UNID	PA PARA LIXO PLASTICO ;
317	550	PCT	PALITO PARA CHURRASCO PCT 50 UNID ;
318	10	CX	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES ;
319	02	Unidade	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO . ;
320	01	UNIDAD	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO INTERNO ;
321	04	Unidade	PANELA DE PRESSÃO 20L EM ALUMINIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO . ; ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO.
322	14	UNID	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 7,6 LITROS COM FECHAMENTO INTERNO ;
323	424	UNIDAD	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA ;
324	530	UNIDAD	PANO PARA LIMPEZA COPA EM ALGODÃO 400 X 700MM ;
325	671	UNID	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO TIPO SACO 58X80 ;
326	2.050	KG	PAO DE DOCE 50GR ;
327	30	Pacote	PAO DE FORMA FATIADO 450GR ; IGUAL OU SUPERIOR A VISCONTI
328	100	PCT	PAO DE FORMA INTEGRAL 500g ; Ingredientes farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, folico, gluten, fibra de trigo, fermento biologico, oleo de soja, sal, embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade.
329	500	PACOT	PAO DE HOT DOG ; PACOTE COM 10 UNIDADES
330	2.280	KG	PAO SAL FRANCES 50G ; INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.
331	100	ROLO	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30CM ;
332	120	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 60M PCT CONTENDO 12 ROLOS NEUTRO ;
333	494	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M PCT CONTENDO 12 ROLOS NEUTRO ;
334	80	PCT	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ROLAO 300M, PACOTE COM 8 ROLOS ;
335	40	RL	PAPEL MANTEIGA ROLO DE 30cm ;
336	350	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA 19X21,5 CM ; PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA TAMANHO 19X21,5 CM
337	12	ROLO	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES COR BRANCO ROLO 22X20 ;
338	800	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 23X23 CM ; PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 23X23 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

339	150	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR NATURAL COM 100UNID ;
340	180	UNID	PASTILHA SANITARIA 40G EMBALAGEM INDIVIDUAL ;
341	09	Unidade	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX ;
342	150	KG	PEPINO IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOSINTEIROS, LIMPOS TER COLORAÇÃO VERDE ESCURA BRILHANTE, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA
343	170	KG	PERA IN NATURA ; DEVERAO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÂS, LIMPAS, ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS.
344	190	UNID	PILHA AAA PALITO 1,5 V ; MATERIAL ELETRÔNICO
345	160	PCT	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES ;
346	92	UNID	PILHA ALCALINA AAA 2X1 ;
347	40	Unidade	PILHA ALCALINA AAAX1 RECARREGÁL ;
348	130	UNID	PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA ;
349	50	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA COM 02 UNID ;
350	110	KG	PIMENTAO IN NATURA ; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIAS DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS.
351	50	FARDO	PIPOCA DOCE ; contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses. Embalagem fardo com 50 pacotesde 15g,
352	270	PCT	PIRULITO SABORES DIVERSOS PACOTE 600 G ;
353	03	UNIDAD	PLACA SINALIZADORA ; CUIDADO PISO MOLHADO: PLACA DE CHÃO CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. MATERIAL PLACA: POLIPROPILENO,ALTURA: 64CM LARGURA: 28CM COMPRIMENTO: 28CM PESO: 760G
354	55	Unidade	PLASTICO FILME TRANSPARENTE 300MX10CMX28CM. ;
355	400	PCT	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 100GR ;
356	100	UNID	POLPA DE TOMATE 520GR ; puro e concentrado (ingredientes permitidos em sua composição: tomate, açúcar e sal), acondicionado em sachês. embalagem deverá conter identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses acontar da entrega.
357	80	PACOT	POLVILHO DOCE PACOTE 500 G POLVILHO DOCE 500 G ;
358	15	UNID	POTE DE PLASTICO CAPACIDADE 1,5 L ;
359	20	UNID	POTE RETANGULAR DE PLASTICO CAPACIDADE 1,8LITROS ;
360	400	Pacote	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12CM, BRANCO PACOTE COM 10 UND ;
361	80	PCT	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 23CM, BRANCO PACOTE COM 10UND ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

362	160	PCT	PRATO DESCARTAVEL MODELO SOBREMESA BRANCO, PACOTE COM 10 UNID ;
363	200	PCT	PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM BRANCO ; PCT COM 10 UNIDADES
364	80	PCT	PRATO DESCARTAVEL RASO 17,5 CM BRANCO ; PCT COM 10 UNIDADES
365	400	UNID	PRATO ESCOLAR MATERIAL POLIPROPILENO ; PRATO ESCOLAR MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO ARREDONDADO, ATOXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA PEÇA RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE 700 ML CORES VARIADAS
366	142	UNID	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22X32 CM ; PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22X32 CM
367	70	Unidade	PRATO RASO DE VIDRO 27CM ;
368	70	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12UNIDADES ;
369	110	KG	PRESUNTO CRU ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTIFICADA PRESUNTO CRU ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTIFICADA ;
370	110	KG	PRESUNTO FATIADO ;
371	330	PCT	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA PVT PACOTE 500 G ; DE SOJA, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação. embalagem plástica resistente de 400g
372	20	UNIDAD	PUVERIZADOR FRASCO 500ML ; COM VÁLVULA SPRAY ESTILO PUVERIZADOR FRASCO IDEAL PARA ÁLCOOL, LARGURA - 8 CM ALTURA - 19.5CM
373	70	KG	QUEIJO FRESCO OU CURADO ; com aspecto, refrigerado, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade
374	80	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ;
375	210	KG	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA ;
376	80	PCT	QUIABO IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR SÃOS LIMPOS, FRESCOS, MOLE INTEIROS COR UNIFORME.
377	17	UNID	RALADOR 4 FACES ALTA RESISTENCIA ;
378	490	UNID	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA ;
379	480	UNID	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA ;
380	480	UNID	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM 2 LITROS PRIMEIRA LINHA ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

381	90	KG	REPOLHO IN NATURA ; BRANCO. DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA
382	40	KG	REPOLHO ROXO ; DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRMESEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA
383	55	UNIDAD	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL ; ontendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade minima de 06 meses.embalagem de 200g
384	92	Unidade	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 40CM ;
385	228	UNID	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA 60CM ;
386	20	UNIDAD	RODO PARA PISO CABO E BASE DE PLASTICO 40CM BORRACHA DUPLA ; igual ou superior a Santa Maria
387	40	UNIDAD	RODO PARA PISO CABO E BASE DE PLASTICO 60CM BORRACHA DUPLA ; igual ou superior a Santa Maria
388	156	UNID	RODO PARA PISO CABO E BASE EM MADEIRA 60CM ;
389	60	UNIDAD	RODO PARA PISO CABO E BASE MADEIRA 40CM ;
390	50	PCT	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 350g IGUAL OU SUPERIOR A MABEL ;
391	180	PCT	SABAO EM BARRA EMBALAGEM 200 G COM 05 UNIDADESNA COR PRETO ; ; SABAO EM BARRA COMUM PARA LIMPEZA EM GERAL
392	414	Pacote	SABAO EM BARRA EMBALAGEM 200 G COM 05 UNIDADES NEUTRO ; igual ou superior a ypê
393	1.330	UNID	SABAO EM PO 1 KG ; IGUAL OU SUPERIOR A OMO
394	30	UNIDAD	SABAO EM PO 2 KG ; IGUAL OU SUPERIOR A OMO
395	06	UNIDAD	SABAO EM PO 500 GR ;
396	210	PCT	SABAO GLICERINADO PACOTE COM 05 UNIDADES ;
397	80	UNIDAD	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO ; PODEROSO ATIVO ANTIBACTERIANO CAPAZ DE ELIMINAR 99,99% DOS GERMES E BACTÉRIAS.FRAGRÂNCIA NEUTRO. EMBALAGEM MINIMA 500 ML
398	622	UNID	SABONETE LIQUIDO FRASCO 1000ML ;
399	20	UNID	SABONETE LÍQUIDO FRASCO 500 ML PERFUMADO ;
400	60	UNID	SABONETE LIQUIDO FRASCO 5000ML ;
401	15	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MARRON 500G, TAMANHO 19,5X10 PACOTE COM 500 UNIDADES ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

402	110	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 8X15 PACOTE COM 50 UNIDADES ;
403	35	PCT	SACO EMBALAGEM 30 KG 100X1 ;
404	1.802	PCT	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS ;
405	2.164	PCT	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS ;
406	1.290	PACOT	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 15 LITROS ;
407	210	UNIDAD	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 20 LITROS ;
408	630	PACOT	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS ;
409	1.130	PCT	SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO 200 LITROS ;
410	145	PACOT	SAL REFINADO EMBALAGEM 1 KG ; SAL REFINADO, SAL DE COXINHA IODADO EMBALAGEM PACOTE 1KG
411	40	FARDO	SALGADINHO DE MILHO ; deverá conter informações do fornecedor, data de envasamento e prazo de validade. Embalagem pacote de 25g, fardo com 50 pacotes
412	340	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG ; Salsicha tipo hot dog congelada com no máximo 20% de lipídeos, com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas. apresentando-se uniformes e padronizadas pesando em média 40g por unidade, com validade mínima de 3 meses, embalado avacuo em saco plástico transparente e atóxico , limpo e não violado.
413	80	UNIDAD	SARDINHA EM CONSERVA ; em óleo comestível..contendo informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. registro no ministério competente. Embalagem primária, sem amassados. latas de
414	95	UNID	SHAMPOO LIQUIDO CONCENTRADO FRASCO 02 LITROS ;
415	200	UNIDAD	SQUEEZE 500ml ;
416	50	PCT	SUCO ARTIFICIAL EM PO ADOCADO, EMBALAGEM 240GR DIVERSOS SABORES ;
417	50	UNIDAD	SUCO DE ABACAXI 1,5 IGUAL OU SUPERIOR A DEL VALLE ;
418	75	UNIDAD	SUCO DE UVA 1,5L IGUAL OU SUPERIOR A DEL VALLE ;
419	70	UNID	SUPLEMENTO ALIMENTAR IGUAL OU SUPERIO A NUTRENJUNIOR ; SUPLEMENTO ALIMENTAR IGUAL OU SUPERIOR NUTREN JUNIOR.
420	04	UNIDAD	SUPORTE DE MESA COPO DESCARTAVEL 200ML ; MATERIAL: AÇO CARBONO
421	02	UNIDAD	SUPORTE DE MESA COPO DESCARTAVEL 80 ML ;
422	04	UNIDAD	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL 50-80ml E 180-200ml ; Porta copos, colheres, café, , material aço cromado e plástico, medidas aproximadas altura 28cm X largura 21cm X profundidade 7cm, suporte de mesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

423	11	UNID	TABUA DE CORTAR ALIMENTOS VIDRO TEMPERADO 10MM ; TABUA DE CORTAR ALIMENTOS VIDRO TEMPERADO 10MM RESISTENTE MEDIDAS 35X24,9X1CM
424	32	CX	TAÇA DE VIDRO 250ML CAIXA COM 24 UNID ;
425	03	UNIDAD	TACHO ESMALTADO Nº12 2.5L PARA FRITURA PASTEL/BATATA ;
426	100	KG	TANGERINA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR CARACTERISTICOS.
427	15	UNIDAD	TAPETE CAPACHO ; produto lavavel tamanho minimo: 120x80cm,10 milmetro de espessura, anti chama, fibra injetada no costado, base solida e antiderrapante, cores variadas
428	250	PCT	TEMPERO COMPLETO VERDE PCT DE 1KG ; COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA.
429	220	PCT	TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL ; com maior concentração de alho, com aspecto umidecido, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.Embalagem de 1kg
430	05	Unidade	TIGELA DE VIDRO 2 LITROS ;
431	100	UNIDAD	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 40x65 CM BRANCA ;
432	200	KG	TOMATE IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS SÃOS LIMPOS ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL. FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR EM CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
433	62	UNIDAD	TORNEIRA PARA FILTRO DE AGUA ;
434	40	KG	TORRADA ; DE PÃO FRANCES
435	147	PCT	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICO NA NUCA COR BRANCO EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES ;
436	110	KG	TOUCINHO SUINO FRESCO ;
437	100	QUILOG	UVA IN NATURA ; DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃOS LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, DA COR ROSADA , EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.
438	326	UNID	VASSOURA NYLON COM CABO EM MADEIRA ; BASE RETANGULAR COMPRIMENTO 270MM COM CABO EM MADEIRA
439	220	UNIDAD	VASSOURA PIACAÇA ;
440	10	UNIDAD	VASSOURA PIACAÇA BASE RETANGULAR 31 FUROS 270MM VASSOURA PIACAÇA BASE RETANGULAR 31 FUROS CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL 270MM VARIAÇÃO 10 ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

441	110	UNID	VASSOURA TIPO GARI 100% PIAÇAVA ; 4 CARRETEIRAS DE 40 CM CABO ENTRE 1,2M A 1,5M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ALTA RESITÊNCIA. QUALIDADE NO ACABAMENTO E LEVEVA. RESITENCIA A INTERPERIES FIXADO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PEÇACOM CERDAS DE 12 CM
442	178	UNIDAD	VELA PARA FILTRO ; vela para filtro de barro com carvaotivado
443	45	UNID	VINAGRE DE ALCOOL 500ml ; EMBALAGEM DE 500ML COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.
444	20	UNIDAD	VINAGRE DE MACA ; ontendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. prazo de validade de no mínimo 06 meses.Embalagem plástica resistente e transparente de 750 ml
445	128	UNID	XICARA COM PIRES PARA CAFÉ, MATERIAL CERAMICA ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de 2021

Assinatura do Dirigente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

-ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 034/2021, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº
10.520/2002*

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão presencial nº 034/2021, DECLARA expressamente
que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO:

**ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO
OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES
PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2021

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (PLANILHA EM EXCEL)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, situada à Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. Nixon Marlon Gonçalves das Neves, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 034/2021, Processo Licitatório nº 093/2021, do tipo menor preço por item, pelo Pregoeiro José Cardoso de Oliveira Júnior, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 093/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, cujo o Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: **1 - DO OBJETO** 1.1 O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ Vide Anexo I** 1.3 O prazo de entrega dos materiais para o quais foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 08 (oito) dias úteis, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os materiais para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Administração. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviço/materiais e conseqüente aceitação pela Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. **2 – DO PREÇO** 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de montadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. **3 - DO REAJUSTE** 3.1 Os valores pactuados serão irredutíveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. **4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA** 4.1 As despesas que poderão advir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

presente processo, no exercício 2021, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.01.04.122.0002.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 102 / 07.01.01.20.605.0035.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Ficha 226 / 08.02.01.27.812.0039.2095 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esportes – Ficha 255 / 09.01.01.15.452.0029.2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 271 / 10.01.01.18.541.0034.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Ficha 311 / 11.01.01.08.243.0010.2045 – Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 342 / 11.02.01.08.244.0008.2047 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS – Ficha 354 / 11.02.02.08.244.0009.2049 – Serviços de Proteção Social Básica – Ficha 396 e 397 / 11.02.05.08.244.0013.2052 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF – Ficha 444 / 12.01.01.26.782.0037.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes – Ficha 489 / 13.01.01.12.122.0002.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 504 / 13.01.02.12.306.0022.2063 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Ficha 521 / 13.01.02.12.361.0020.2064 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 536 / 13.01.03.12.306.0022.2089 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche – Ficha 581 / 13.01.03.12.306.0022.2070 – Manutenção da Merenda escolar – Pré escolar – Ficha 583 e 585 / 13.01.03.12.365.0024.2072 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Infantil – Ficha 601 e 603 / 14.01.01.10.122.0017.2075 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 626 / 14.01.02.10.301.0014.2078 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Ficha 648 / 14.01.02.10.301.0014.2081 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde – Ficha 691 e 693 / 14.01.04.10.305.0016.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 770 / 14.01.04.10.304.0016.2083 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 795 / 33903000 – Material de Consumo. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2022, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício. **5 – DOS PRAZOS** 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega desses materiais pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos materiais decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada entrega deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterà: data, valor unitário do uniforme, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os materiais serão entregues no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura. **7 – DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos materiais especificados no empenho. **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – ao entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigará-se a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado. 9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado. **10 – DAS PENALIDADES** 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados : a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas. **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. **12. DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, de de 2021

Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município

- 04.01.01.04.122.0002.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 102*
07.01.01.20.605.0035.2033 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Ficha 226
08.02.01.27.812.0039.2095 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esportes – Ficha 255
09.01.01.15.452.0029.2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Assuntos Urbanos – Ficha 271
10.01.01.18.541.0034.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Ficha 311
11.01.01.08.243.0010.2045 – Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 342
11.02.01.08.244.0008.2047 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS – Ficha 354
11.02.02.08.244.0009.2049 – Serviços de Proteção Social Básica – Ficha 396 e 397
11.02.05.08.244.0013.2052 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF – Ficha 444
12.01.01.26.782.0037.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes – Ficha 489
13.01.01.12.122.0002.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 504
13.01.02.12.306.0022.2063 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Ficha 521
13.01.02.12.361.0020.2064 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Ficha 536
13.01.03.12.306.0022.2089 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche – Ficha 581
13.01.03.12.306.0022.2070 – Manutenção da Merenda escolar – Pré escolar – Ficha 583 e 585
13.01.03.12.365.0024.2072 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Infantil – Ficha 601 e 603
14.01.01.10.122.0017.2075 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 626
14.01.02.10.301.0014.2078 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Ficha 648
14.01.02.10.301.0014.2081 – Manutenção das Unidade Básicas de Saúde – Ficha 691 e 693
14.01.04.10.305.0016.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ficha 770
14.01.04.10.304.0016.2083 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Ficha 795
33903000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição de gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha justifica-se em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias Municipais. A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A Aquisição de Gêneros Alimentícios, por diversas Secretaria dessa administração faaz-se necessária. Tendo em vista que o Município de Fruta de Leite-MG tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da prefeitura municipal, podendo proporcionar pequenos lanches aos munícipes enquanto aguardam atendimento, principalmente aos beneficiários de programas sociais que são da Zona Rural, e também alimentação necessária para a distribuição gratuita em atendimento aos programas sociais, e sendo necessário também para pequenos lanches no horário de trabalho aos servidores, bem como para manter as Escolas Municipais no programa de Merenda Escolar, e dessa forma, a Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz de grande importância. Os materiais de limpeza visa manter a assepsia nos ambientes diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais. Os materiais de copa e Cozinha, visa manter as Secretarias e Órgãos com utensílios domésticos de uso cotidiano, necessários às atividades diárias dos servidortes e usuários dos serviços prestados pelo Município

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇO MÉDIO – VIDE ANEXO

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Sede da prefeitura Municipal localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite- MG

5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6 – ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Fiscalização do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, devidamente nomeado para este fim.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

Foi realizado levantamento de preços junto às empresas: VALMIR FERNANDES DA SILVA 04452627617 – CNPJ 18.631.384/0001-06 / RAFAEL AMANCIO MADUREIRA – CNPJ 23.582.801/0001-08 / R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ 32.263.288/0001-83 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.930.131/0001-29 / SALICENTER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 17.688.534/0003-17 – apurando o valor global médio de: R\$ 1.033.187,05 (Um Milhão, Trinta e Três Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos)

Fruta de Leite– MG, 21 de outubro 2021

Claudiana Paula de Almeida

Daiza Maria Batista

Késia Santos Arújo - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 093/2021

Pregão presencial para Registro de Preços 034/2021

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 034/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para uso das Secretarias do Município de Fruta de Leite-MG, a se realizar no dia **09 de novembro de 2021**, às **08:00** horas, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, situada à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, através do telefone nº 038.99936-6764 em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site: frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite– MG, 22 de outubro de 2021

*José Cardoso de Oliveira Júnior
Pregoeiro
Fruta de Leite– MG*